Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2413/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar gastos para a realização do XVII Encontro Municipal de Mulheres, e dá outras providências."

**Neri Montepó, ,** Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas diretamente relacionadas ao evento denominado de "XVII Encontro Municipal das Mulheres" em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizado no dia 08 de março de 2017.

**Art. 2º** As despesas previstas no artigo anterior ficam adstritas ao pagamento de palestrante, mimos, lanches, água, refrigerantes, decoração, faixas, flores, grupo musical e/ou sonorização do evento, divulgação através de imprensa, cartazes, convites, folders, material de limpeza e outras pequenas despesas relativas ao evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei não poderão exceder a importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

Neri Montepó Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 13.02.2017

Glademar Baldissera Sec. Mun. de Administração e Finanças



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436